



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

FONE: (55) 99935-2766 – E-mail: secretariaexecutivasa@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

Resolução 008/2026 COMDICA Santo Augusto.

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho para utilização do Conselho Tutelar de Santo Augusto/RS dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Jeferson Fernandes, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- COMDICA de Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais conforme lei municipal nº 2.623 de 28 de abril de 2015, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86, 88 e 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a competência do COMDICA para deliberar e acompanhar ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como para fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a destinação de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal **Jeferson Fernandes (PT)**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinada ao Município de Santo Augusto/RS para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado para a utilização Conselho Tutelar de Santo Augusto/RS, prevendo a aplicação dos recursos em **despesas de custeio**, visando garantir melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades institucionais;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do COMDICA, em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

FONE: (55) 99935-2766 – E-mail: secretariaexecutivasa@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado para utilização do Conselho Tutelar de Santo Augusto/RS para execução dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal **Jeferson Fernandes (PT)**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, Instrumento de Programação denominado Qualificação da Estrutura dos Conselhos Tutelares e Ação Programática: Garantia e Promoção de Direitos e Enfrentamento dos Ciclos de Violência na trajetória das infâncias, adolescências e juventudes.

Art. 2º Os recursos serão destinados exclusivamente ao **custeio das atividades do Conselho Tutelar**, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, observando-se as normas legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis, bem como as condições estabelecidas pelo instrumento de repasse.

Art. 3º A utilização dos recursos deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, sendo obrigatória a prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 4º Caberá ao COMDICA acompanhar a execução do Plano de Trabalho, podendo solicitar informações, documentos e relatórios que julgar necessários para o monitoramento da aplicação dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo Augusto, 04 de agosto de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAQUELINE NOVASKI SCHOSSELER

Data: 05/08/2026 10:31:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jaqueline Novaski Schosseler

Presidente COMDICA

Santo Augusto/RS